



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E
APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO DE LEI Nº 021/2023, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 fevereiro de 2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 27/02/2022.

É o Relatório.

Trata-se de proposição que tem como proposta a abertura de crédito adicional suplementar.

Informa o Executivo que o projeto de lei em questão objetiva dar condições ao Executivo Municipal de aplicar os recursos advindos do superavit apurado no balanço patrimonial de 2022.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que ‘os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo’. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Da análise do projeto apresentado, observa-se que este atende ao que estabelece a legislação, sendo competência do Poder Executivo abordar o tema abordado. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 021/2023**.

Sala das comissões, 27 de fevereiro de 2023.

Adinilcio Pintos da Silva
PRESIDENTE

Eliesio Braz Bolzani
VICE-PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adinilcio Pintos da Silva (Coelho)** em 27/02/2023 19:45

Checksum: **12066A089878426F5744252F72B5EB67DF972B5FE53C03B6C83F7760816E9D2F**

Assinado eletronicamente por **Elesio Braz Bolzani** em 27/02/2023 20:01

Checksum: **066F5D3035D4C4416BFA9F4B77E27CC71A7EDF5DB9EDD09A1CC581333CBD3CD7**

